Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 008/2021. PE 018/2021/SEMAD-SELIC-PMM

Contrato de Compra nº ***068/2021-9-02***, que Fazem Entre si o(a). **Município de Melgaço, Por Intermédio da Prefeitura Municipal de Melgaço,** e a Empresa **S. M. PIRES RAMOS LTDA**.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, n° 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0006-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exm° Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, juntamente com suas unidades administrativas: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilm°(a) **Sr(a). EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilm°(a) **Sr(a). ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilm°(a) **Sr(a). ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**, portador do CPF: 715.294.892-53 e RG: 3503063-PC/PA, residente e domiciliado na rua Raimundo Anacleto, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

Melgaço
Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

CONTRATADA, S. M.. PIRES RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.173.387/0001-53, localizado Estrada Breves Araujo - Centro – Breves/Pará – Cep: 6880000, *Telefone: (91) 99369-5422*, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SIANNE MYRLLEN PIRES RAMOS, portador(a) do RG nº 6209082 PC/PA,, , e CPF nº 843.853.752-91, residente e domiciliado Rua Duque de Caxias, nº 2213 - Centro – Breves/Pará – Cep: 68800-000; tendo em vista o que consta no Processo nº***2021.1125.1447/SELIC-PMM*** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº : ***PE-018/2021-SELIC-PMM***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é *Registro de Preços Para Futura d Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Ferramentas e Seus Correlatos, Destinado a Suprir as Demandas da Prefeitura de Melgaço e Suas Secretarias* , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da ***Ata de Registro de Preços nº 008/2021.***

S. M. PIRES RAMOS LTDA - Tipo: EPP/SS - Inscrita sob o CNPJ: 44.173.387/0001-53 - Endereço: estrada breves arapijo - CEP: 68800000 - UF: PA - Município: Breves- Telefone: (91) 99369-5422						
ITEM	***DESCRIÇÃO***	***MARCA***	***UNID.***	***QUANT.***	***V. UNIT.***	***V. TOTAL***
4	ABRACADEIRA TIPO D, ACO ZINCADO 1	TRAMONTINA	Unidade	400	R$ 2,23	R$ 892,00
9	ABRACADEIRA TIPO D, ACO ZINCADO 3/4	TRAMONTINA	Unidade	240	R$ 1,41	R$ 338,40
14	ABRACADEIRA TIPO U, ACO ZINCADO 2	TRAMONTINA	Unidade	240	R$ 2,98	R$ 715,20
23	AREIA PARA CONSTRUCAO (METRO CUBICO)	DIVERSOS	Metro Cubico	3.200	R$ 84,99	R$ 271.968,00
25	ARGAMASSA,TIPO REJUNTE FLEXIVEL	PRECON	Saco	720	R$ 7,99	R$ 5.752,80
26	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	ASTRA	Unidade	160	R$ 54,00	R$ 8.640,00
34	BARRA ROSACOADA 5/16 X 1M	RAYCO	Unidade	120	R$ 6,65	R$ 798,00
51	BROCA MADEIRA 1/2	ROCAST	Unidade	40	R$ 27,00	R$ 1.080,00
61	CABO ELETRICO, 4 MM, ROLO 100 METROS	FOXLUX	Peça	160	R$ 297,00	R$ 47.520,00
70	CADEADO LATAO 45 MM	PADO	Unidade	48	R$ 31,84	R$ 1.528,32
71	CADEADO LATAO 50 MM	PADO	Unidade	48	R$ 30,00	R$ 1.440,00
84	CAIXA PADRAO POLIETILENO MONOFASICA	TIGRE	Unidade	120	R$ 99,00	R$ 11.880,00
92	CAMARA DE AR RK-14 COM VALVULA TR-13	LEVORIN	Unidade	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00
104	COMPENSADO MADEIRA 10 MM	LEROY	Peça	48	R$ 149,00	R$ 7.152,00
114	CONJUNTO 3 TOMADA 4/2, 10A/250V	TRAMONTINA	Unidade	200	R$ 19,93	R$ 3.986,00
123	CURVA ELETRODUTO ROSACOAVEL, 3/4	KRONA	Unidade	200	R$ 3,75	R$ 750,00
130	DISACOO DE DESBASTE, DIM: 7 X X 7/8 POLEGADAS	TRAMONTINA	Unidade	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
133	DISACOO DE LIXA 7 POLEGADA GRAO 40	WALTER	Unidade	160	R$ 8,49	R$ 1.358,40
144	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 25A	TRAMONTINA	Unidade	160	R$ 14,40	R$ 2.304,00
160	EMENDA H PVC FLEXIVEL, 6 METROS	POLIFORT	Unidade	600	R$ 31,00	R$ 18.600,00
166	ENXADAO CABO MADEIRA	TRAMONTINA	Unidade	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00
171	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1050W/220V	VONDER	Unidade	2	R$ 432,00	R$ 1.036,80
190	FIO ELETRICO FLEXIVEL 2 X 1,5MM, PECA C/100M	FOXLUX	Peça	80	R$ 189,99	R$ 15.199,20
216	JANELA BASACOULANTE ALUMINIO BASACOULANTE 80 X 60CM	BRIMAK	Unidade	48	R$ 107,00	R$ 5.136,00
220	JOELHO EM PVC SOLDAVEL - 40MM	KRONA	Unidade	120	R$ 5,70	R$ 684,00
232	LAMPADA LED 100W	AVANT	Unidade	320	R$ 88,00	R$ 28.160,00

241	LIXA P/ FERRO GRAO 320.	DEXTER	Unidade	160	R$	2,94	R$	470,40
249	LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRAO 180	DEXTER	Unidade	400	R$	1,42	R$	568,00
255	LONGARINA MADEIRA DE LEI 10 X 15 X 6 METROS	MADEIRA DE LEI	Unidade	80	R$	131,99	R$	10.559,20
258	LUVA DE REDUCAO HIDRAULICO SOLDAVEL 25 X 20MM	KRONA	Unidade	120	R$	2,70	R$	324,00
265	LUVA P/ ELETRODUTO ROSACOAVEL 1.1/2	KRONA	Unidade	120	R$	4,00	R$	480,00
272	LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 150MM	KRONA	Unidade	60	R$	9,50	R$	570,00
286	LUVA UNIAO SOLDAVEL 60MM	KRONA	Unidade	120	R$	15,00	R$	1.800,00
292	MARTELO DE UNHA 29MM	TRAMONTINA	Unidade	32	R$	31,00	R$	992,00
327	PICARETA DUAS PONTAS COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	8	R$	41,50	R$	332,00
355	PORTA DE MADEIRA 80 X 2,10	MADEIRA DE LEI	Unidade	80	R$	230,00	R$	18.400,00
357	PREGO 1 X 15	GERDAU	Quilograma	200	R$	23,00	R$	4.600,00
361	PREGO 2 X 11	GERDAU	Quilograma	600	R$	18,18	R$	10.908,00
423	TÃŠ SOLDAVEL 60 MM	KRONA	Unidade	48	R$	24,00	R$	1.152,00
446	TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIN PRETA 1/2	DECA	Unidade	100	R$	2,40	R$	240,00
450	TRENA FIBRA DE VIDRO 30M	TRAMONTINA	Unidade	16	R$	33,00	R$	528,00
455	TUBO DESPEJO CORRUGADO 1 (7/8) X 3/4	ASTRA	Unidade	100	R$	8,20	R$	820,00
477	VALVULA PARA PIA INOX 3 1/2 X 1 1/2 POL	LIEGE	Unidade	120	R$	25,00	R$	3.000,00
478	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	DECA	Unidade	120	R$	339,99	R$	40.798,80
482	VERGALHAO DE FERRO, BITOLA 3/8â€□	GERDAU	Unidade	480	R$	79,10	R$	37.968,00
484	VERGALHAO DE FERRO, BITOLA 5.0â€□	GERDAU	Unidade	480	R$	26,50	R$	12.720,00
				Valor Total	***R$***			***595.549,52***

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **05/05/2022, a 16/03/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **595.549,52 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, o quantitativo utilizado no referido contrato é de 40% restante do quantitativo da Ata de Registro de Preços (ARP)**.**

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO - 02 - Secretaria Municipal de Adiministração - SEMAD - AÇÃO: 04.122.0037.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo.

ORGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 19 - Fundo Municipal de Educação - AÇÃO: 12.361.0403.2-029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - AÇÃO: 10.122.0037.2-060 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - AÇÃO: 08.122.0037.2-065 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.2. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à ***CONTRATADA*** o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da ***CONTRATANTE*** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.2. É VEDADO À CONTRATADA:

13.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da ***CONTRATANTE***, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. A ***CONTRATADA*** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.2. Os casos omissos serão decididos pela ***CONTRATANTE***, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.2. Incumbirá à ***CONTRATANTE*** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.2. É eleito o Foro da Comarca de ***MELGAÇO/PA*** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Governo Municipal Melgaço Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

Melgaço – Pará, 05 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE MELGACO:04876470000174 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MELGACO:04876470000174 Dados: 2022.05.06 10:23:02 -03'00'

JOSE DELCICLEY PACHECO VIEGAS:91220181234 Assinado de forma digital por JOSE DELCICLEY PACHECO VIEGAS:91220181234 Dados: 2022.05.06 10:22:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

EDER VAZ FERREIRA:85833169291 Assinado de forma digital por EDER VAZ FERREIRA:85833169291 Dados: 2022.05.06 10:23:23 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER VAZ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

ELI PAULO NUNES BRILHANTE:94172730272 Assinado de forma digital por ELI PAULO NUNES BRILHANTE:94172730272 Dados: 2022.05.06 10:23:39 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELI PAULO NUNES BRILHANTE
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIA FERREIRA ROCHA:71529489253
Assinado de forma digital por ANTONIA FERREIRA ROCHA:71529489253
Dados: 2022.05.06 10:23:54 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTÔNIA FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada:

MAIS BARATO DE BREVES LTDA:44173387000153
Assinado de forma digital por MAIS BARATO DE BREVES LTDA:44173387000153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Breves, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=31075512000140, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MAIS BARATO DE BREVES LTDA:44173387000153
Dados: 2023.04.12 17:32:39 -03'00'

S. M. PIRES RAMOS LTDA
CNPJ: **44.173.387/0001-53**
Sianne Myrllen Pires Ramos
CPF nº 843.853.752-91 e RG: 6209082 *PC/PA*
Representante Legal

Testemunhas:

1º) - _____
CPF: ***RG:***

2º) - _____
CPF: ***RG:***

Governo Municipal Melgaço Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!